DECRETO Nº 2.461 DE 31 DE MAIO DE 1996.

ALTERA PAUTA DE VALORES VENAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 2.490 de 06 de março de 1.989 e de conformidade com o Decreto Nº 1.925 de 06 de março de 1.989.

DECRETA:

Art. 1º - A Pauta de Valores Venais .por M2 (metro quadrado) de terrenos urbanos, para cobrança de Imposto sobre Transmissao de Bens Imóveis, a partir de 10/06/96, será abaixo o citado em reais.

TERRENOS

I - DISTRITO - SEDE - ITURAMA

Setor 1 - R$ 20,00 por m²
Setor 2 - R$ 15,00 por m²
Setor 3 - R$ 10,00 por m²
Setor 4 - R$ 8,00 por m²
Setor 5 - R$ 5,00 por m²

II - DISTRITO - ALEXANDRITA

Setor 1 - R$ 2,00 por m²
Setor 2 - R$ 0,50 por m²

III - DISTRITO - UNIÃO
Setor 1 - R$ 7,00 por m²
Setor 2 - R$ 2,00 por m²

Art. 2º - Os valores por m² (metro quadrado) de edificações ficam assim determinados:

EDIFICAÇÓES
I - DISTRITO - SEDE - ITURAMA

Categoria 1 – R$ 400,00 – por m²
Categoria 2 – R$ 250,00 – por m²
Categoria 3 – R$ 200,00 – por m²
Categoria 4 – R$ 150,00 – por m²
Categoria 5 – R$ 120,00 – por m²
Categoria 6 – R$ 100,00 – por m²
Categoria 7 – R$ 80,00 – por m² Rústica + 70,00m²
Categoria 8 – Isento Rústica - 70,00 – por m²

II – DISTRITO – ALEXANDRITA

Categoria 1 – R$ 150,00 – por m²
Categoria 2 – R$ 120,00 – por m²
Categoria 3 – R$ 100,00 – por m²
Categoria 4 – R$ 80,00 – por m²
Categoria 5 – R$ 60,00 – por m²
Categoria 6 – R$ 50,00 – por m²
Categoria 7 – R$ 30,00 por m² rústica + 70,00 m²
Categoria 8 – R$ Isento rústico - 70,00 – por m²
Galpão - R$ 30,00 por m²

III – DISTRITO – UNIÃO

Categoria 1 – R$ 250,00 – por m²
Categoria 2 – R$ 200,00 – por m²
Categoria 3 – R$ 150,00 – por m²
Categoria 4 – R$ 120,00 – por m²
Categoria 5 – R$ 100,00 – por m²
Categoria 6 – R$ 80,00 – por m²
Categoria 7 – R$ 50,00 – por m² Rústica + 70,00m²
Categoria 8 – Isento Rústica – 70,00m²
Galpão30,00 por m²

Art. 3º - Fica determinado a seguinte divisão setorial, por aplicação da Pauta de valores a que se refere o artigo 1º deste Decreto:

I - DISTRITO - SEDE - ITURAMA

I.1 - SETOR 1

Tem inicio na esquina da Av. Rio Grande com a Rua Rio Bonito, segue por esta até a Av. Alexandrita; por esta até a Rua Santa Vitória; por esta até a Av. Juscelino Kubitscheck; por esta até a Rua Vinte e Sete de Dezembro e por esta até a Rua Cel. José Felisberto; por esta até a Rua Ribeirão São Domingos, excluindo deste setor os imóveis da Vila Madalena; segue ainda pela Rua Cel. José Felisberto até a Av. Pref. Juca Pádua; segue por esta até a Av. Juscelino Kubitscheck; por esta até a Rua Canápolis; por esta até a Av. Alexandrita; por esta até a Rua Pirajuba; por esta até a Av. campina Verde; por esta até a Rua Monte Alegre; por esta até o Av. Rio Grande; por esta até encontrar novamente a Rua Rio Bonito.
Incluindo ainda no Setor 1 os trechos:

Av. Alexandrita entre Rua Santa vitória e Rua São Paulo, excluindo os imóveis da quadra 130 lindeiros a esta avenida; Av. Juscelino Kubitschek entre a Rua Santa Vitória e Rua São Paulo; Rua Odilon Antonio de Freitas entre a Rua Cel. José Felisberto e Av. João Mateus; Av. Prefeito Juca Pádua entre a Rua Cel. José Felisberto e a Rua U O u; Av. Alexandrita entre a Rua Canápolis e a Av. Marginal.

I.2 - SETOR 2

Tem inicio na esquina da Av. Alexandrita com a Rua Capinópolis, segue por esta até a Av. Campina Verde; por esta até a Rua Pirajuba; por esta até a Av. Rio Grande;.por esta até a Rua Monte Alegre; por esta até a Travessa 5 da Praça Pe. Angelo Tadeu Bruno; por esta até a Rua Cidade do Prata; por esta até a Av. Mato Grosso; por esta até a Rua vinte e Sete de Dezembro; por esta até a Av. Alencastro; por esta até a Rua Santa vitória; por esta até Av. Alexandrita; por esta até a Rua São Paulo, excluindo deste setor os imóveis da quadra 154 do Bairro Boa vista lindeiros a Av. Alexandrita; segue na Rua São Paulo até a Av. Juscelino Kubitschek, excluindo deste setor os terrenos da quadra 156 lindeiros a Rua são Paulo. Inicia novamente na esquina da Av. Juscelino Kubitschek com a Rua Santa Vitória; segue por esta até a Rua Cel . José Felisberto; por esta até a Rua Ribeirão São Domingos, excluindo deste setor as quadras 150 e 151 do Bairro Boa Vista; segue na Rua Ribeirão São Domingos até a Av. Dona Francisca J. de Andrade; por esta até a Rua Frutal; por esta até Av.

João Mateus; por esta até a Rua Laudemiro Silva Rosa, excluindo os imóveis do Conjunto Habitacional Tiradentes; por esta até a Rua Cel. José Felisberto. Incluindo ainda no SETOR 2 os trechos:

Rua Augusto França entre Rua Frutal e Rua Ribeirão são Domingos: Rua José Pádua Diniz entre Rua Frutal e Rua Ribeirão são Domingos; Av. João Mateus entre Rua Laudemiro Silva Rosa e Av. Prefeito Juca Pádua; Rua B entre Rua P e Av. Pref. Juca Pádua; Rua João Ribeiro Rosa entre Rua Laudemiro Silva Rosa e Av. Prefeito Juca Pádua; Rua Braulio F. Diniz entre Rua Laudemiro Silva Rosa e Av. Prefeito Juca Pádua; Rua Pirajuba entre Av. Pref. Juca Pádua e Rua Cel. José Felisberto; Rua José otoni de Miranda entre Av. Prefeito Juca Pádua e Rua Canápolis; Rua Canápolis entre Rua José otoni de Miranda e Av. Juscelino Kubitschek.

1.3 - SETOR 3

Tem inicio na esquina da Rua vinte de Dezembro com Av. Mato Grosso; segue por esta até a Rua Santa vitória; por esta até a Av. Rio Paranaíba; por esta até a Rua Goiás; por esta até a Av. Alexandrita; por esta até a Rua São Paulo; por esta até a Rua Cel. José Felisberto, excluindo deste setor os imóveis da quadra 154 lindeiros a Rua são Paulo; segue na Rua Cel. José Felisberto até a Rua Santa vitória; por esta até a Av. da Paz; por esta até a Rua vinte e Sete de Dezembro; por esta até a Rua Boa Esperança; por esta até a Rua Ribeirão são Domingos; por esta até a Av. João Mateus Sampaio; por esta até Rua P, excluindo deste setor os imóveis do Bairro Nossa Senhora de Fátima, segue na Rua P até a Rua O; excluindo neste setor todo o Conjunto Habitacional Tiradentes; seguindo na Rua O até a Av. Pref. Juca Pádua; por esta até a Av. Marginal; por esta até a Av. Alexandrita, incluindo neste setor parte do Bairro Jardim América e Vila Pádua. Inicia novamente na esquina da Av. Alexandrita com a Rua Gustavo Maia de Menezes; segue por esta até a Av. Seis Irmãos; por esta até Rua Capinópolis.
Inicia novamente na esquina da Rua Centralina com Av. Campina Verde; p08r esta até a Rua Capin6polis; por esta até a Av. Rio Paranaíba; por esta até a Rua Canápolis; por esta até a Av. Mato Grosso; e por esta até a Rua cidade do Prata. Incluindo ainda no SETOR 3 os trechos:

Av. Campina Verde entre Rua Goiás e Rua 1º de Janeiro; Rua Ribeirão são Domingos entre Av. D. Francisca J. Andrade e Rua Boa Esperança; Av. João Mateus Sampaio entre Rua P e Av. Prefeito Juca Pádua; Rua B entre Rua P e Av. Prefeito Juca Pádua; Av. Belo Horizonte entre Rua Capin6polis e Rua Centralina.

1.4 - SETOR 4

Tem inicio da esquina da Rua Armando Fratari com Av. Rio Grande, segue por esta até a Rua Itapagipe; por esta até Rua 1" de Janeiro; por esta té Rua Dom Pedro I; por esta até Córrego Boideiro; por esta até a Av. Alexandrita; por esta até a Rua Armando Fratari;

por esta até encontrar novamente com Av. Rio Grande. Pertence a este setor o Conjunto Habitacional Newton Cardoso, Conjunto habitacional Iturama I (400 casas) e Conjunto Habitacional Iturama 11 (19 casas). Incluindo ainda neste setor os trechos:

Av. Rio Grande entre Rua Goiás e Rua Armando Fratari: Av. Belo Horizonte entre Rua Goiás e Av. Suburbana; Av. Seis Irmãos entre Goiás e Suburbana; Av. Alencastro entre Rua Goiás e Rua Armando Fratari; Rua Santa vitória entre Av. da Paz e Rua vinte e Sete de Dezembro; Av. Dona Francisca J. Andrande entre Rua Santa vitória e vinte e Sete de Dezembro; Rua O entre Av. Suburbana e Rua Santa Lúcia (B.B. Sucesso); os terrenos lindeiros
às Ruas que contornam a Praça Antônio Baiano (B.B.Sucesso); Rua Centralina entre Av. Alexandrita e Av. Campina Verde; Av. Independência entre Rua Centralina e Rua Gustavo Maia de Menezes; Rua Gustavo Maia de Menezes entre Av. Seis Irmãos e Av. campina Verde; Av. Belo Horizonte entre Rua Centralina e· Rua Gustavo Maia de Menezes; Av. Rio Grande entre Rua Capinópolis e Rua Centralina; Av. Mato Grosso entre Rua Canápolis e Rua Capinópolis; Rua Canápolis entre Av. Cônego Ozório e Av. Mato Grosso; Rua Pirajuba entre Av. Cônego Osório e Av. Mato Grosso; Rua Monte Alegre entre Av. Cônego Ozório e Av. Mato Grosso; rua Cidade do Prata entre Av. Cônego Ozório e AV.Mato Grosso; Rua Ituiutaba entre Av. Cônego Ozório e Av. Mato Grosso; Rua Frutal entre Av. Cônego Ozório e Av. Mato Grosso; Av. Cônego Ozório entre Rua Frutal e Rua Cidade do Prata; Rua Ribeirão são Domingos entre Av. Cônego Ozório e Av. Mato Grosso; Rua Rio Bonito entre Av. Cônego Ozório e Av. Mato Grosso; Rua vinte e Sete de Dezembro entre Av. cônego Ozório e Av. Mato Grosso.

1.5 - SETOR 5

As áreas não contidas nos setores 1, 2, 3 e 4, pertencem ao setor 5.

II - DISTRITO - ALEXANDRITA

II. 1 - SETOR 1

As áreas lindeiras a Av. cônego Ozório entre as Ruas Doze e vinte e Dois. As lindeiras à Rua vinte entre Avs. Cônego Ozório e Av. Sete, As lindeiras à Rua Dezoito entre as Avs. Onze e Sete. As lindeiras à Rua Dezesseis entre as Avs. Onze e Sete.

II. 2 - SETOR 2

As áreas remanescentes das descritas no item II.1, constantes do mapa cadastra 1 de Alexandrita.

III - DISTRITO - UNIÃO

III.1 - SETOR 1

Consideradas as áreas lindeiras à Rua Dez entre as Avs. Três e Treze. As lindeiras às Av. Cinco e Sete, entre as Ruas Doze e oito lindeiras à Pça. Santos Dumont.

III. 2 - SETOR 2

As áreas remanescentes das descritas no item III.1, constantes do mapa cadastral de União.

Art. 4º - Fica determinada a seguinte classificação para base de cálculo de metro quadrado de edificação no município de Iturama.

Categoria 1 – acabamento fino novo
Categoria 2 – acabamento fino usado
Categoria 3 – acabamento mediano novo
Categoria 4 – acabamento mediano usado
Categoria 5 – acabamento popular novo
Categoria 6 – acabamento popular usado
Categoria 7 – acabamento rústico
Galpão - acabamento rústico

Art. 5º - As categorias ficam assim definidas para efeito de cálculo de valores para classificação de acabamento e utilização das áreas edificadas.

ACABAMENTO FINO - Aquele que a critério da fiscalização apresente esmerado acabamento, dela constando basicamente do corpo principal: pintura de boa qualidade, piso cerâmico, tábua corrida ou taco, azulejo na cozinha e sanitários, forrada com lage, parte elétrica e hidráulica embutida.

ACABAMENTO MEDIANO - acabamento regular basicamente pintada a calou látex sem preparação, piso cimentado queimado, cozinha e sanitários com barra impermeável forro de madeira ou laje, parte elétrica e hidráulica embutida ou externa.

ACABAMENTO POPULAR - acabamento singelo, sem pintura, alvenaria protegida por chapisco grosso ou sem proteção, sem forro, piso cimentado, instalação hidráulica ou elétrica externa ou parcialmente embutida.

ACABAMENTO RÚSTICO - construída com material que mesmo em alvenaria denota rusticidade, cobertura precária, sem instalação hidráulica ou com a apenas 01 (um) ponto para tanque de lavar, piso em cimentado rústico ou sem piso. Incluem-se nessa categoria, imóveis que mesmo com características dos anteriores, não apresenta condições de habitalidade, condenada à demolição total.

EDIFICAÇAO NOVA - construída há menos de 12 meses, ou que neste prazo tenha sofrido reformas consideráveis.

EDIFICAÇAO USADA - construída há mais de 12 meses.

Art. 6º - A Pauta de Valores Venais por hectare (ha) de terreno rurais do município de Iturama, para cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, a partir desta data, será o seguinte:

Categoria 1 - Cultura R$ 825,00 por ha.
Categoria 2 - Cerrado R$ 725,00 por ha.
Categoria 3 - Campo R$ 620,00 por ha.
Categoria 4 - Várzeas R$ 620,00 por ha.

Parágrafo Único - No caso de área rural, motivo de transação, possuir benfeitorias, calcula-se o valor da terra nua acrescendo-se-lhe os seguintes percentuais:

5% - Caso ocorra existência de benfeitorias constituídas por cercas divisórias e/ou currais e/ou dependências.
10% - Caso ocorra existência de benfeitor ias e residências.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 31 de maio de 1996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal